



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

D//
As Comissões de Justiça
Economia e Redação e Or
çamento e Finanças para
PARECER.

Em 07/07/93

AQC/ZRMR
(Gabinete)

Nivaldo Dias Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Ladário/MS

PROJETO DE LEI Nº.007/93.

Abre Crédito Suplementar à Con
ta de Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Ladário, APROVA, e eu Prefeito
Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício de 1993.
o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 52.420.000.000,00 (Cin -
quenta e Dois Bilhões, Quatrocentos e Vinte Milhões de Cruzei-
ros), para suplementar as seguintes dotações da Lei 527/92:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal.....	Cr\$ 5.242.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 5.242.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 5.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...	Cr\$ 100.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 650.000.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas....	Cr\$ 500.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$ 100.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 3.370.000.000,00

ASSESSORIA JURIDICA

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 200.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 5.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 50.000.000,00
3191 - Sentenças Judiciárias.....	Cr\$ 500.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 765.000.000,00

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 300.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 20.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 80.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais..	Cr\$ 80.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$ 43.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 1.023.000.000,00

COORDENADORIA DE FINANÇAS

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.500.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 20.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais..	Cr\$ 100.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 180.000.000,00
3251 - Inativos.....	Cr\$ 200.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

Fl.02

3260 - Encargos da Dívida Interna.....	Cr\$	20.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	50.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	2.170.000.000,00

COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
(Adm.Geral)

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	100.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais....	Cr\$	100.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	6.000.000.000,00
4120 - Equipam.e Material Permanente.....	Cr\$	60.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	6.770.000.000,00

COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
(Planejamento Urbano)

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	5.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	150.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais....	Cr\$	100.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	150.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	500.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	2.000.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis.....	Cr\$	100.000.000,00
4220 - Aquisição de bens em Utilização.....	Cr\$	200.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.500.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	300.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	8.105.000.000,00

COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
(Serv.Utilidade Pública)

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	5.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	70.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais....	Cr\$	50.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	80.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	255.000.000,00

COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
(Limpeza Pública)

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	100.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais....	Cr\$	250.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	500.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.200.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	100.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	2.460.000.000,00

COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
(Serviços Funerários)

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	90.000.000,00
---------------------------	------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

Fl.03

3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	5.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	10.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais.....	Cr\$	20.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	80.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	200.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	405.000.000,00

COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
(Parques e Jardins)

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	5.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	100.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais.....	Cr\$	100.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	2.500.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	3.105.000.000,00

COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
(Estrada de Rodagem)

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	600.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais.....	Cr\$	100.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	200.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	80.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	1.490.000.000,00

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	4.000.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	50.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais.....	Cr\$	1.000.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	800.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.300.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	555.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.200.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	600.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	600.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	13.105.000.000,00

COORDENADORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	15.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	200.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais.....	Cr\$	1.000.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	80.000.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	80.000.000,00
4120 - Equip.e Material Permanente.....	Cr\$	80.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

Fl.04

4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	200.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	500.000.000,00
3131 - Remunerações de Serviços Pessoais.....	Cr\$	200.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	350.000.000,00
3280 - PASEP.....	Cr\$	50.000.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 4.155.000.000,00

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, por afixação, com efeitos retroativos a 1º de Julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em.....
de.....de.....

.....

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Base de Cálculos - Junho/93
Aplicação - Julho/93

Dados

- 1 - Previsão da Receita p/o Exercício de 1993. Cr\$ 18.800.000.000,00
- 2 - Arrecadação do 1º período de 1992
(jan. a junho)..... Cr\$ 877.744.512,50
- 3 - Arrecadação do 2º período de 1992
(julho a dezembro)... Cr\$ 3.136.067.400,47
- 4 - Arrecadação do 1º período de 1993
(jan. a junho)..... Cr\$ 15.575.033.605,65

Cálculos

I - Cálculo da Taxa de Incremento: (Δ)

$$\frac{\Delta}{\Delta} = \frac{1^\circ \text{ período de 1993}}{1^\circ \text{ período de 1992}} \times 100 = \frac{15.575.033.605,65}{877.744.512,50} \times 100 = 1.774,43\%$$

$$\Delta = 1.774,43\% - 100 = 1.674,43\%$$

II - Correção do 2º período de 1992

$$3.136.067.400,47 \times 1.674,43 = 52.511.253.373,60$$

$$3.136.067.400,47 + 52.511.253.373,60 = 55.647.320.774,07$$

III - Demonstração do cálculo do Excesso de Arrecadação:

Previsão Orçamentária da Receita p/1993 (-) Cr\$ 18.800.000.000,00

Menos

- 1 - Arrecadação do 1º período do Exercício p/1993 (+) Cr\$ 15.575.033.605,65
- 2 - Arrecadação do 2º período do Exercício p/1992 (+) Cr\$ 3.136.067.400,47
- Corrigida pela Taxa de Incremento (+) Cr\$ 55.647.320.774,07

Excesso de Arrecadação Disponível em

Junho/1993..... Cr\$ 52.422.354.379,72



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

AQC/AFC
(GABINETE).

MENSAGEM Nº 010/GP/93 - LADÁRIO-MS., 07 de julho de 1.993.

Do: Prefeito Municipal
Ao: Exm^o. Sr. Vereador - NIVALDO PAES RODRIGUES
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ladário.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Suplementar, à Conta de Excesso de Arrecadação.

O Orçamento deste ano, elaborado em setembro de 1.992, com base nos índices estimativos fornecidos pelos Órgãos Federal e Estadual, ao entrar em vigor em 1.993, já tinha os seus valores depreciados em mais de 50% em razão dos efeitos da inflação.

Para ilustrar a defasagem dos valores da época da elaboração do Orçamento com os atuais, tomamos por base o valor do salário mínimo que em outubro/92 era de Cr\$ 529.000,00 - (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Cruzeiros) e hoje, julho/93 é de Cr\$ 4.639.800,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Cruzeiros), com uma elevação superior a 870%, índice esse que fomentou a disparada dos custos de materiais e serviços que enfrentamos hoje.

As próprias Secretarias de Planejamento Federal e Estadual que fornecem os índices básicos do FPM e do ICMS, projetados para elaboração do Orçamento, foram traídas pela vertiginosa evolução dos valores, tanto que o FPM, cuja previsão anual era de Cr\$8.782.500.000,00, arrecadou, somente de janeiro a junho, valor superior a um bilhão de cruzeiros acima da previsão orçamentária. Estima-se que, a continuar nesse ritmo, essa receita deve gerar um excesso de arrecadação superior a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

(Continuação da MENSAGEM Nº 010/93, de 07/07/93, da Prefeitura Municipal à Câmara Municipal de Ladário.....)

Cr\$ 30.000.000.000,00 (Trinta Bilhões de Cruzeiros).

O CFEM igualmente, já superou a previsão orçamentária e o ICMS já realizou mais de 70% da previsão.

As demais fontes de receitas também evoluem com índices acima das expectativas de modo que até junho a receita realizada já superou 82% da previsão anual, o que nos dá a segurança para aplicar as disposições do Art. 43, da Lei 4320/64, considerando os excessos de arrecadação verificada mês a mês e a tendência do exercício, para projetar e estimar a suplementação ao valor proposto no presente Projeto de Lei.

Esclarecemos a Vossas Excelências que a elaboração do presente Projeto de Lei somente foi feito nesta data porque dependia do fechamento do movimento financeiro de junho.

Considerando que, pelas razões expostas, a Administração Financeira da Prefeitura ficou prejudicada pela exiguidade das dotações destinadas a cada programa e que as suplementações através de anulações de outras dotações já foram exauridas.

Considerando que os elevados custos dos salários, tarifas e serviços forçaram a Administração extrapolar os limites trimestrais e que a maioria das despesas de custeio estão sem dotações.

Considerando finalmente que a Prefeitura não pode interromper o atendimento normal dos Serviços de Saúde, Creches, Escolas e Serviços Urbanos, vimos requerer a Vossas Excelências seja este Projeto de Lei votado em regime de "urgência-urgentíssima" e que a sua vigência seja retroagida a 01 de julho de 1.993.

Mais uma vez solicitamos o apoio, a compreen-

Continua.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

(Continuação da MENSAGEM Nº 010/93, de 07/07/93, da Prefeitura
Municipal à Câmara Municipal de Ladário.....)
=====

são e a colaboração dos Senhores Vereadores para solucionarmos
esse problema, que como é do conhecimento de todos, é produto
da instabilidade econômica que atravessa o nosso País.

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos de
estima e distinta consideração.


Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

AQC/ZRMR
(Gabinete)

Of.nº.400/GP/93 - LADÁRIO, em 07 de Julho de 1993.-

Do: Prefeito Municipal de Ladário.
Ao: Exmº.Sr.Vereador NIVALDO PAES RODRIGUES
DD Presidente da Câmara Municipal.

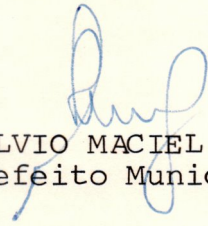
Assunto: Projeto de Lei (encaminha).
Anexos : a) Projeto de Lei nº.007/93;
b) Mensagem nº.010/93.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os documentos anexos, que trata da Abertura de Crédito à Conta do Excesso de Arrecadação do Orçamento de 1993.-

Considerando a dificuldade que esta Prefeitura se encontra, em razão da falta de dotação para atender os seus compromissos, vimos solicitar a Vossa Excelência seja o referido projeto apreciado e votado em regime de "Urgência Urgentíssima".

Ao ensejo renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dr.SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

AQC/AFC
(GABINETE).

Of. nº 0401/GP/93 - LADÁRIO-MS., em 07 de julho de 1.993.

Do: Prefeito Municipal
Ao: Exmº. Sr. Vereador - NIVALDO PAES RODRIGUES
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ladário.

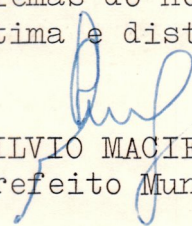
Assunto: Solicitação - Faz.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente requerer a V.Exª. nos termos do Art. 35, § 4º da Lei Orgânica do Município, a Convocação Extraordinária dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciar e votar o Projeto de Lei nº 007/93, que trata da abertura de Crédito Suplementar à Conta do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, relativo a Lei nº 527/92 - Orçamento Anual de 1.993.

A presente Convocação se faz necessária porque a Administração Municipal não dispõe de dotações orçamentárias para atender as despesas urgentes e inadiáveis dos setores da Saúde, Educação, Creches e Serviços Urbanos.

Confiando em que mais uma vez os Senhores Vereadores contribuirão para a solução dos problemas do nosso Município, reafirmamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.


Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá — Quadra 28

CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

Exm^o.Sr. Nivaldo Paes Rodrigues

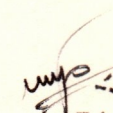
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário-MS.

PARECER DAS COMISSÕES.

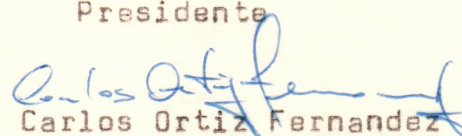
As Comissões de Justiça, Economia e Redação e Orçamento e Finanças, opina pela aprovação do pProjeto de Lei nº 007/93 - Que Abre Crédito Suplementar à Conta de Excesso de Arrecadação(Autoria do Executivo Municipal). Considerando que o referido projeto está amparada sob o aspecto legal.

Câmara Municipal de Ladário-MS., 09 de julho

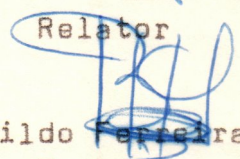
1.993.-


Hélio Benzi Filho

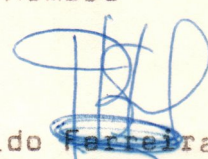
Presidente


Carlos Ortiz Fernandez

Relator


Romildo Ferreira da Silva

Membro


Romildo Ferreira da Silva

Presidente

Luiz Capurro Braga

Relator


Hélio Benzi Filho

Membro